LEI Nº 40/2018

SÚMULA – Ficam aprovadas as alterações do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSBFEN e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam aprovadas às alterações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Fênix, em conformidade às mudanças estabelecidas na audiência pública realizada especificamente para alteração do plano de saneamento básico em 22 de junho de 2018, nos termos do anexo I e do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2018.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal